



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

003

LEI Nº 1853, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, visando a manutenção do projeto denominado Família e Comunidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, inclusive termos aditivos e/ou de rati-retificação que se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento de projetos que visem atender a família e a grupos da população com problemática específica.

Artigo 2º - Os projetos a que se refere o artigo anterior serão específicos e previamente aprovados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - O Convênio a que se refere a presente lei, independará da origem dos recursos financeiros a ele alocado.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou créditos suplementares, a serem cobertos com recursos provenientes de repasses da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.


Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de recursos próprios, suplementados se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1999.

  
JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA